
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 10/2012 de 3 de Janeiro de 2012

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 268, publicado no *Jornal Oficial* n.º 187, II série de 28 de Setembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1ª divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2011/2012, o regime das participações financeiras foi determinado em função das disponibilidades orçamentais existentes nessa data;

Considerando que razões de carácter logístico, nomeadamente de reorganização orçamental, alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2011;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de Setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de Novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Brenda Silvia Jorge, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa n.º 268, publicado no *Jornal Oficial* n.º 187, II série de 28 de Setembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1ª divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2011/2012, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 64.000,00 prevista nos números 1 e 3 até Dezembro de 2011, por verbas do Plano Regional Anual de 2011;

2 - A quantia de € 27.320,00 prevista nos números 1 e 3 do até Dezembro de 2011, por verbas do FRD de 2011;

3 - A majoração dos apoios complementares prevista no número 2 será atribuída em 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

21 de Dezembro de 2011. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente do Candelária Sport Clube, *Brenda Sílvia Jorge*.

Homologo. 21 de Dezembro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.